

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

RECIBO DE RESCISÃO

Funcionario **189 RONALDO FERNANDES FRANCA E SILVA**
C.P.F. 496.380.501-44 Nascimento 22/04/1967
Cargo 00021/A /CC-03 - TESOUREIRO
Secretaria 01 - CAMARA MUNICIPAL
Depto 001 - CAMARA MUNICIPAL
Lotação 00000000 -
Projeto Atv. 0002 - FUNCIONARIOS

Vinculo 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admittido por legislacao especial, nao regido pela CLT)

Admissão 4/06/2008 Pasep 12167062844
Afastamento 16/12/2008 Homologação 16/12/2008

11 - Rescisao sem justa causa por iniciativa do empregador

Mes 12 Ano 2008

1	1	SALARIO MENSAL	D	16	0,00	1709,88	0,00
1	4050	FERIAS PROPORCIONAIS	D	7	0,00	1870,18	0,00
1	4091	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	P	33,33	0,00	623,33	0,00
1	8000	INSS	P	11	0,00	0,00	188,08
1	9000	I.R.R.F.	P	15	0,00	0,00	22,35
1	9001	I.R.R.F. SOBRE FERIAS	P	15	0,00	0,00	168,10

TOTAL.....: 0,00 4203,39 378,53

Recebi da Câmara Municipal de Sorriso a Importancia de **R\$3.824,86**
TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS *****
***** que me é paga por motivo de minha rescisão de
trabalho, ao qual dei me CIENTE.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena
geral quitação.

Sorriso, terça-feira, 16 de dezembro de 2008

Funcionario **RONALDO FERNANDES FRANCA E S**

Responsavel


Gerson Luiz Francio
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 0099/2008

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: EXONERA O Sr. RONALDO FERNANDES FRANÇA E SILVA DO CARGO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor GERSON LUIZ FRANCIO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RONALDO FERNANDES FRANÇA E SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 4217696-6 SSP/PR, CPF nº 496.380.501-44, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº 845, Jd. Alvorada, na cidade de Sorriso – MT, do cargo de Tesoureiro, lotado no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Portaria nº 032/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 16 de dezembro de 2008.

GERSON LUIZ FRANCIO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.